

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**EDITAL N.º 76/2020 – GS/SEED**

Altera o Edital n.º 46/2020 – GS/SEED referente ao Processo de Credenciamento para designação de Diretores-Gerais para atender ao Programa Colégios Cívico-Militares nas Instituições de Ensino do Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, considerando o contido no processo n.º 17.021.626-1,

**RESOLVE:**

1. Alterar períodos do cronograma estabelecido pelo item 15 do Edital n.º 46/2020 – GS/SEED, que regulamenta o Processo de Credenciamento para designação de Diretores-Gerais para atender ao Programa Colégios Cívico-Militares nas Instituições de Ensino do Estado do Paraná, que passa a constar conforme segue:

**15. Do cronograma**

Fase	Período
Análise de Recursos	De 09/12/2020 a 12/12/2020
Resultado Final após análise dos Recursos	14/12/2020

2. As demais fases e períodos do cronograma estabelecido pelo item 15 do Edital n.º 46/2020 – GS/SEED permanecem inalterados.

Curitiba, 7 de dezembro de 2020.

Renato Feder  
**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**  
**114336/2020**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**  
**TÉCNICA N.º 201800003**

**PROTOCOLO N.º 14.466.378-0**

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE BITURUNA.

1. **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º **201800003**.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Signatários: **Renato Feder, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e Claudinei de Paula Castilho, PREFEITO DE BITURUNA**  
Data de Assinatura: 07/12/2020.

**114358/2020**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**  
**TÉCNICA N.º 201800020**

**PROTOCOLO N.º 14.510.413-0**

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE PINHÃO.

1. **OBJETO:** A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º **201800020**.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Signatários: **Renato Feder, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e Odir Antonio Gotardo, PREFEITO DE PINHÃO**  
Data de Assinatura: 08/12/2020.

**114355/2020**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**  
**TÉCNICA N.º 201800005**

**PROTOCOLO N.º 14.465.217-7**

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

**OBJETO:** A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º **201800005**.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Signatários: **Renato Feder, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, e Antonio Gilberto Gruba, PREFEITO DE PAULO FRONTIN**  
Data de Assinatura: 07/12/2020.

**114363/2020**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED**  
**PORTARIA N.º 1.041/2020 – DG/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 3.891, de 21 de janeiro de 2020, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 16.934.426-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores **Anisio Lasiewicz**, RG n.º 7.529.864-1, CPF n.º 032.599.989-93, e **Marcos Rocha**, RG. n.º 4.505.091-2, CPF n.º 642.873.279-34, do Parque da Ciência Newton Freire Maia, para atuarem, nessa ordem, como Gestor e Fiscal do Contrato referente à contratação de empresa para locação de 20 (vinte) caçambas para atender à demanda do Parque da Ciência Newton Freire Maia e da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de dezembro de 2020.

Assinado eletronicamente  
Gláucio Dias  
**Diretor-Geral**

**114311/2020**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

**RESOLUÇÃO N.º 4779/2020 – GS/SEED**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e Lei Complementar n.º 108/2005, considerando o contido no protocolado e acatando o Relatório da Comissão de Sindicância, constante do Protocolado n.º 16.884.233-3,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Esporte e o servidor **Ailton Alves Ribeiro**, RG 6.068.651-3, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, em exercício nos Colégios Estaduais: Marquês de Herval, Cônego Francisco PX Lopes e São Vicente, jurisdicionados ao NRE/Paranavai, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n.º 108/2005, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: o Artigo 279, incisos: I, II, VI, VII e XVII, Artigo 285, inciso XV e Artigo 293, inciso V, alínea “e”, todos da lei 6174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos: I, II, VI, VII, XIV e Cláusula Nona, incisos: I, III e IV e V, ambas constantes de seu contrato de trabalho.

**Artigo 2.º** - Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor e seu defensor dativo **Fabio Cabral dos Santos**.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

**Renato Feder**  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

**114253/2020**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**RESOLUÇÃO N.º 4.720/2020 – GS/SEED**

**Súmula:** Aplica ao Colégio Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio a sanção de cessação compulsória e definitiva das atividades escolares.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2020, com fundamento na Deliberação do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR n.º 03, de 4 de outubro de 2013, e no Parecer n.º 107 – CEE/BICAMERAL, de 15 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aplicar à instituição de ensino **Colégio Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio**, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 7.114, nesta Capital, mantida pela pessoa jurídica de direito privado Colégio Supletivo Antônio Lacerda Braga Ltda. - EPP, CNPJ n.º 77.155.703/0001-13, que oferta cursos do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, Regular, a sanção de cessação compulsória e definitiva das atividades escolares, com fundamento nos artigos 81, § 4.º, e 83, da Deliberação n.º 03, de 2013, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.

**Art. 2.º** Revogar, a partir da data de publicação desta Resolução, as Resoluções da instituição de ensino e que autorizaram, renovaram a autorização e reconheceram as ofertas dos cursos, ficando extinto o Colégio Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio.

**Art. 3.º** Aplicar ao Senhor Ruy Antônio Lacerda Romagna, RG n.º 789.438/PR, CPF n.º 171.704.199-04, proprietário e representante legal da empresa Colégio Supletivo Antônio Lacerda Braga Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental e Médio, nesta Capital, a sanção de impedimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o exercício de quaisquer cargos ou funções em instituição de ensino sob a jurisdição do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fulcro no art. 75, II, alínea “a”, da Deliberação n.º 03, de 2013, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.

**Art. 4.º** Determinar a guarda da documentação escolar do Ensino Médio, Regular, no Colégio Estadual Professor Victor Ferreira do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Bom Jesus de Iguape, n.º 4.065, bairro Boqueirão; e do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no CEEBJA Professora Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carlos de Laet, n.º 4.272, bairro Boqueirão, ambos nesta Capital, que ficarão responsáveis pelo levantamento